



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

PARTICIPAÇÃO

NOME UASG: COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

CÓDIGO UASG: 160013

PROCESSO: 64203.005643/2022-21

OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS



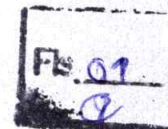
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

NOME UASG: COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

CÓDIGO UASG: 160013

PROCESSO: 64203.005643/2022-21

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				22.			
2.				23.			
3.				24.			
4.				25.			
5.				26.			
6.				27.			
7.				28.			
8.				29.			
9.				30.			
10.				31.			
11.				32.			
12.				33.			
13.				34.			
14.				35.			
15.				36.			
16.				37.			
17.				38.			
18.				39.			
19.				40.			
20.				41.			
21.				42.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

PARTICIPANTE, Nº 03/2022
NUP Nº 64203.005643/2022-21

TERMO DE ABERTURA

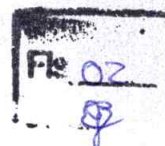
Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 93 – ALMOX/CECMA;

Manaus - AM, 27 de setembro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEEx nº 93 - Almox

NUP: 64203.005643/2022-21

Manaus-AM, 27 de setembro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para adesão à ata 03/2022 COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM Uasg 160013 para atender as necessidades do CECMA.

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Almoxarife do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: setembro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	Preço Unit. (R\$)
80	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	Und	APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	814,77
84	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA,	UND	APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.210,31

	TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR ERGONÔMICO			
85	- FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 530 L, ALTURA 96 CM, LARGURA 148 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0 ° C A-25 ° C ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V V , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS FIBRA	UND	APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.522,68
86	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO-CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	UND	APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.768,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência (R\$)
80	814,77
84	3.210,31
85	3.522,68
86	2.768,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 27 de setembro de 2022.



FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA – 2º Ten
Almoxarife do CECMA

Marca: INPLASTIC
Fabricante: INPLASTIC
Modelo / Versão: EX 1210

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Paleta, material:plástico comprimento:1.200 mm, largura:1.000 mm, altura:145 mm, características adicionais:lavável, encaixável

Total do Fornecedor: **R\$ 61.180,0000**

44.416.759/0001-25 - JANAINA DE OLIVEIRA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>Tampo Mobiliário</u>	Unidade	28	R\$ 1.290,0000	R\$ 1.289,9000	R\$ 36.117,2000

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: tampo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampo Mobiliário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Aplicação: Conexão De Mesas , Raio: 60 CM, Espessura: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc, Saia Circular Com 46,60 Cm X 40 Cm

131	<u>Mesa</u>	Unidade	103	R\$ 2.179,1900	R\$ 2.179,1900	R\$ 224.456,5700
-----	-------------	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REDONDA P/ 06 CADEIRAS ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC, COMPENSADO MULTI LAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADO. BASE: TRATAMENTO QUÍMICO ESPECIAL

132	<u>Mesa refeitório</u>	Unidade	113	R\$ 1.919,5000	R\$ 1.919,5000	R\$ 216.903,5000
-----	------------------------	---------	-----	----------------	----------------	------------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Refeitório Altura: 0,75 M, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza , Espessura: 30 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado , Material Estrutura: Aço Carbono Tubular , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Cinza

133	<u>Mesa</u>	Unidade	65	R\$ 1.409,0000	R\$ 1.409,0000	R\$ 91.585,0000
-----	-------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR P/ 04 CADEIRAS ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC, COMPENSADO MULTI LAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADO. BASE: TRATAMENTO QUÍMICO ESPECIAL

202	<u>Mesa</u>	Unidade	35	R\$ 2.179,2000	R\$ 2.179,2000	R\$ 76.272,0000
-----	-------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REDONDA P/ 06 CADEIRAS ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC, COMPENSADO MULTI LAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADO. BASE: TRATAMENTO QUÍMICO ESPECIAL

203	<u>Mesa refeitório</u>	Unidade	33	R\$ 1.919,5000	R\$ 1.919,5000	R\$ 63.343,5000
-----	------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa Refeitório Altura: 0,75 M, Comprimento: 240 CM, Cor: Cinza , Espessura: 30 MM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado , Material Estrutura: Aço Carbono Tubular , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Cinza

204	<u>Mesa</u>	Unidade	10	R\$ 1.409,0000	R\$ 1.409,0000	R\$ 14.090,0000
-----	-------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: FEN MOVEIS
Fabricante: FEN MOVEIS
Modelo / Versão: MESA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR P/ 04 CADEIRAS ESPESSURA DE 18 MM COM ACABAMENTO EM PVC, COMPENSADO MULTI LAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADO. BASE: TRATAMENTO QUÍMICO ESPECIAL

Total do Fornecedor: **R\$ 722.767,7700**

46.053.171/0001-80 - APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Amaciador Eletrico De Carne</u>	Unidade	20	R\$ 2.759,9800	R\$ 1.760,9400	R\$ 35.218,8000

Marca: SKYMSSEN
Fabricante: SKYMSSEN
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFE: AMACIADOR DE CARNES EM AÇO INOX, TAMPA PROTETORA DO PENTES E PENTES EM AÇO INOX, REDUTOR COM COROA E PINHÃO, PRODUÇÃO DE ATÉ 400KG/H, MOTOR COM POTÊNCIA DE ½ CV, TENSÃO 110 VOLTS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

2	<u>Armário Copa/Cozinha</u>	Unidade	43	R\$ 4.209,1400	R\$ 4.208,8600	R\$ 180.980,9800
---	-----------------------------	---------	----	----------------	----------------	------------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL
Fabricante: TOPO INDUSTRIAL

**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOX 304 - 18/8, QUANTIDADE 36, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM POLIURETANO Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 43 Unidade de fornecimento: Unidade

36 <u>Carrinho Distribuição</u>	Unidade	42	R\$ 1.866,6300	R\$ 1.579,8800	R\$ 66.354,9600
---------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO DISTRIBUIÇÃO, MATERIAL BANDEJA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO CUBA DE 190 LITROS, TIPO RODÍZIO DIÂMETRO DE 5", 4 SENDO 2 C/ TRAVA P/ ESTACIONAR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARNES EM AÇOUGUES, COMPRIMENTO 904 MM, LARGURA 650 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO COM VÁLVULA DE ESFERA PARA ESCOAMENTO DE LÍQ Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 42 Unidade de fornecimento: Unidade

37 <u>Carrinho Industrial</u>	Unidade	31	R\$ 1.306,6700	R\$ 1.250,0000	R\$ 38.750,0000
-------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO INDUSTRIAL, NOME CARRINHO INDUSTRIAL - CARRO PARA LAVAGEM E TRANSPORTE DE CEREALIS, BASCULANTE CAPACIDADE 80 LTS. TOTALMENTE EXECUTADO EM AÇO INOXIDÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 31 Unidade de fornecimento: Unidade

38 <u>Carrinho Industrial</u>	Unidade	34	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.286,1600	R\$ 77.729,4400
-------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO INDUSTRIAL: CARRO PARA DEGELO DE CARNES, CAPACIDADE DE 285 LITROS, COM URNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18. 8, ACABAMENTO PRÉ POLIDO E CANTOS ARREDONDADOS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO DE 1 1 2 DE PARA ESCOAMENTO, ESTRUTURA INFERIOR REFORÇADA PARA APOIO DE 4 RODÍZIOS DE PLACA, SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM FREIO, ALÇA DE MANOBRAS EM TUBO INO. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 34 Unidade de fornecimento: Unidade

39 <u>Carrinho Transporte</u>	Unidade	49	R\$ 1.430,0000	R\$ 1.289,9400	R\$ 63.207,0600
-------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRO AUXILIAR TRANSPORTE 03 BANDEJAS AÇO INOX; QUALIDADE AÇO INOX; MODELO 03 PRATELEIRAS BANDEJAS; COMPRIMENTO 75CM; LARGURA 45CM; ALTURA 85CM; ALÇA DE MOVIMENTO EM TUBOS; RODÍZIOS INDUSTRIAIS 04 UNIDADES 3" (POL.) SERVIÇOS PESADOS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 49 Unidade de fornecimento: Unidade

49 <u>Cortador Elétrico Frios</u>	Unidade	20	R\$ 6.170,2900	R\$ 2.318,2000	R\$ 46.364,0000
-----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTADOR DE FRIOS. MODELO DE REFERÊNCIA, FILIZOLA 101-SA, PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. ACIONAMENTO MECANISMOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS: LÂMINA E CARRO PORTA FRIOS VELOCIDADE DE CORTE 42 FATIAS POR MINUTO HIGIENIZAÇÃO PARTES E PEÇAS EM CONTATO COM OS ALIMENTOS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FACILIDADE NA LIMPEZA LÂMINA DE CORTE DIÂMETRO 310 MM. FABRICADA EM AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIOXIDANTE, OFERECENDO DURABILIDADE E CORTES UNIFORMES CARRO PORTA FRIOS COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS, PERMITINDO MELHOR EFICIÊNCIA NO CORTE POTÊNCIA DO MOTOR (CV) 1/ Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

55 <u>Liquidificador</u>	Unidade	27	R\$ 2.882,8700	R\$ 1.915,7600	R\$ 51.725,5200
--------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUTTER COM GABINETE E COPO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS. LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (MM) 460X270X290. TENSÃO 110 OU 220 VOLTS. POTÊNCIA: 0,5 CV. GARANTIA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade

56 <u>Descascador Industrial</u>	UN	16	R\$ 3.080,4100	R\$ 1.013,6700	R\$ 16.218,7200
----------------------------------	----	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCASCADOR DE BATATAS INDUSTRIAL DE AÇO INOX. CAPACIDADE PARA DESCASCAR 10 KG DE LEGUMES. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NR-12 PORTARIA 197 QUE GARANTE TOTAL SEGURANÇA E QUALIDADE. MATERIAL: AÇO INOX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: UN

57 <u>Descascador Industrial</u>	UN	11	R\$ 1.644,4800	R\$ 999,8400	R\$ 10.998,2400
----------------------------------	----	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCASCADOR INDUSTRIAL DE BATATAS E TUBERCULOS, CAPAC. 06KG, VOLTAGEM: 220VOLTS, MOTOR (CV):1/4 E PRODUÇÃO: 120KG/H, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL MOD. : DB-6 - 220VOLTS MARCA: METVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade
 Margem de Preferência: Não Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: UN
 58 Descascador Industrial Unidade 20 R\$ 2.630,5000 R\$ R\$ 32.053,8000
 1.602,6900

Marca: SKYMSSEN

Fabricante: SKYMSSEN

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCASCADOR INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 KG, PRODUÇÃO APROXIMADA 120 KG/H, POTÊNCIA MOTOR 0,25 CV, TENSÃO 110/220 V Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

59 Maquina De Limpar / Selecionar Fruta E Legume Unidade 10 R\$ 3.017,3500 R\$ R\$ 23.999,1000
 2.399,9100

Marca: SKYMSSEN

Fabricante: SKYMSSEN

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESPOLPADEIRA DE FRUTAS 10 LITROS, POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA AÇO INOX 10 LITROS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

69 Estante Unidade 110 R\$ 727,0000 R\$ R\$ 79.970,0000
 727,0000

Marca: TOPO INDUSTRIAL

Fabricante: TOPO INDUSTRIAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE, MATERIAL AÇO, TIPO DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA, PROFUNDIDADE 0,39 A 0,40 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR CINZA ESCURO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 7 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 2,30 A 2,40 M, LARGURA 0,92 A 0,94 M, TIPO TRAVAMENTO EM 'X' NAS LATERAIS E FUNDO, MATERIAL CANTONEIRA AÇO 14 (1,9 MM), TIPO REFORÇO PRATELEIRA EM FORMA DE ÔMEGA, LOCAL REFORÇO NA PARTE INFERIOR COLUNA PERFIL 'L' CHAPA 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO 5CM ESPESSURA E ENCABEÇAMENTO ARRENDONDADO, MATERIAL PRATELEIRAS CHAPA AÇO 22 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 110 Unidade de fornecimento: Unidade

70 Estante Unidade 59 R\$ 1.323,0000 R\$ R\$ 76.096,4300
 1.289,7700

Marca: TOPO INDUSTRIAL

Fabricante: TOPO INDUSTRIAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE, MATERIAL AÇO INOX 304, PROFUNDIDADE 40 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 150 CM, LARGURA 60 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 59 Unidade de fornecimento: Unidade

71 Estante Unidade 36 R\$ 1.323,2800 R\$ R\$ 46.431,7200
 1.289,7700

Marca: TOPO INDUSTRIAL

Fabricante: TOPO INDUSTRIAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE, MATERIAL AÇO INOX 304, PROFUNDIDADE 40 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 150 CM, LARGURA 60 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 36 Unidade de fornecimento: Unidade

80 Forno Microondas Unidade 32 R\$ 883,0000 R\$ R\$ 26.072,6400
 814,7700

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 32 Unidade de fornecimento: Unidade

83 Refrigerador Doméstico Unidade 27 R\$ 3.510,0000 R\$ R\$ 94.770,0000
 3.510,0000

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL: NA COR BRANCA, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CAPACIDADE PARA 534 L, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM OPCIONAL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO, CONSUMO DE 70,41 W, EFICIÊNCIA A, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade

84 Freezer Unidade 18 R\$ 3.210,3100 R\$ R\$ 57.785,5800
 3.210,3100

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR ERGONÔMICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 18 Unidade de fornecimento: Unidade

85 Freezer Unidade 16 R\$ 3.522,6800 R\$ R\$ 56.362,8800
 3.522,6800

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 530 L, ALTURA 96 CM, LARGURA 148 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0 °C A -25 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS FIBRA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

86 <u>Freezer</u>	Unidade	15	R\$ 2.768,0000	R\$ 2.768,0000	R\$ R\$ 41.520,0000
-------------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: ELECTROLUX**Fabricante:** ELECTROLUX**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade

87 <u>Freezer</u>	Unidade	10	R\$ 3.177,4200	R\$ 3.177,4200	R\$ R\$ 31.774,2000
-------------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: ELECTROLUX**Fabricante:** ELECTROLUX**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 477 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

98 <u>Refrigerador doméstico</u>	Unidade	24	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.199,7700	R\$ R\$ 76.794,4800
----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: BRASTEMP**Fabricante:** BRASTEMP**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 375 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, COR BRANCA, TIPO VERTICAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade

125 <u>Mesa Cozinha</u>	Unidade	64	R\$ 1.911,0000	R\$ 1.779,8200	R\$ R\$ 113.908,4800
-------------------------	---------	----	----------------	----------------	----------------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATELEIRA INFERIOR Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 64 Unidade de fornecimento: Unidade

128 <u>Mesa</u>	Unidade	30	R\$ 2.970,0000	R\$ 2.970,0000	R\$ R\$ 89.100,0000
-----------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA ESQUELETO DE CENTRO COM TAMPO EM ALTILENO - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18. 8; ESTRUTURA SUPERIOR COM PERFIS DE APOIO E LIMITADORES NAS EXTREMIDADES AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA RECEBER TAMPO EM ALTILENO (TAMPO INCLUSO); ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 100MM Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

130 <u>Mesa</u>	Unidade	23	R\$ 2.130,0000	R\$ 2.036,0200	R\$ R\$ 46.828,4600
-----------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL**Fabricante:** TOPO INDUSTRIAL**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA LISA DE ENCOSTO, ESPELHO DE ACABAMENTO DE 100 MM DE ALTURA NA PARTE POSTERIOR CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18. 8 BITOLA 18, ESTRUTURA NO MESMO MATERIAL. PÉS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18. 8 Ø 11/2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 23 Unidade de fornecimento: Unidade

135 <u>Forno Microondas</u>	Unidade	47	R\$ 720,5800	R\$ 720,4000	R\$ R\$ 33.858,8000
-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	---------------------

Marca: ELECTROLUX**Fabricante:** ELECTROLUX**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ONDAS SOLO 30L COR BRANCO 110V OU 220V ELÉTRICO INOX, METAL E VIDRO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 47 Unidade de fornecimento: Unidade

138 <u>Moedor De Carne Industrial</u>	Unidade	25	R\$ 3.186,0000	R\$ 2.500,7400	R\$ R\$ 62.518,5000
---------------------------------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE PARA TRITURAR, MOER E PICAR 150 KG/H DE CARNES DIVERSAS: CONTENDO DOIS DISCOS: TENSÃO MONOVOLT; MOTOR ELÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 1 CV; CONSUMO APROXIMADO DE 0,91 KW/H; MEDIDAS APROXIMADAS DE 430 MM (A) X 260 MM (FRENTE) X 640 (FUNDO) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade

139 <u>Multiprocessador Alimentos</u>	Unidade	16	R\$ 5.244,0000	R\$ 3.690,0200	R\$ R\$ 59.040,3200
---------------------------------------	---------	----	----------------	----------------	---------------------

Marca: SKYMSSEN**Fabricante:** SKYMSSEN**Modelo / Versão:** UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOX/ALUMÍNIO, FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSULTA DE 06 A 10 DISCOS, 5 FATIADORES Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

153 <u>Moedor De Carne Industrial</u>	Unidade	13	R\$ 5.526,7500	R\$ 3.702,3700	R\$ 48.130,8100
---------------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN

Fabricante: SKYMSSEN

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PICADOR DE CARNE BOCA 22; APLICAÇÃO: COZINHAS INDUSTRIAIS; CAPA E SISTEMA DE BANDEJAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX COM PROTETOR DE SEGURANÇA. REDUTOR COM 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS. BOCAL, CARACOL, VOLANTE, DISCOS E CRUZETAS FABRICADOS EM AÇO INOX. MOTOR: 1,25 CV. MONOFÁSICO. BIVOLT Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade

154 <u>Prateleira</u>	Unidade	76	R\$ 918,6700	R\$ 829,3400	R\$ 63.029,8400
-----------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: TOPO INDUSTRIAL

Fabricante: TOPO INDUSTRIAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATELEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 1,80 M, LARGURA 0,30 M, USO GUARDA DE UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADA POR MÃO FRANCESA EM AÇO INOX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 76 Unidade de fornecimento: Unidade

155 <u>Processador Alimentos</u>	Unidade	19	R\$ 3.939,4000	R\$ 3.939,4000	R\$ 74.848,6000
----------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: SKYMSSEN

Fabricante: SKYMSSEN

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL ELETRICO, PRÓPRIO PARA RALAR, DESFIAR, FATIAR COCO, QUEIJO, VERDURAS LEGUMES, FRUTAS, FOLHAS, MOTOR 1/3HP- 245W- 50/60 HZ- 450 RPM, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS SUPERIOR E SUPORTE DO MOTOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PRODUÇÃO: 250/KG/HORA, DISCOS: 03 DESFIADORES, 02 FATIADORES E 01 RALADOR, DIMENSÕES: 460X600X300MM, MOD. : PRAB-200-NR12-110/220 VOLTS Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 19 Unidade de fornecimento: Unidade

Total do Fornecedor: R\$ 1.822.442,3600

47.091.073/0001-08 - JESSICA SABRINA ALVES CARNEIRO 70308051270

ItemDescrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50 <u>Picador Legumes</u>	Unidade	64	R\$ 196,6000	R\$ 195,0000	R\$ 12.480,0000

Marca: TREVALLA

Fabricante: TREVALLA

Modelo / Versão: TREVALLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detalhes do produto Produto de excelente qualidade, de fácil manuseio e limpeza. Produzido com materiais resistentes e de ótima durabilidade o picador de Legumes médio Trevalla, possui Facas Aço Inox 10 MM, material corpo Alumínio e pintura eletrostática a pó, garantindo muita durabilidade ao produto. O cortador de legumes permite cortar vários tipos de legumes e frutas de forma rápida. Cor: Branco e Preto Modelo: PLCMT-02 Material: Alumínio e Inox Material das Facas: Inox Material do macho: Polipropileno Tamanho: Médio Acabamento: Pintura eletrostática Quantidade de Facas: 1 Espessura das facas: 10 mm Quantidade de Pés: 3 Possui cabo: Sim Quantidade de molas: 1 Marca: Trevalla Conteúdo da embalagem: 1 Picador de legumes Dimensões aproximadas do produto: 54 x 27 x 36 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 20 x 37 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 2 Kg Peso aproximado da embalagem: 2.2 Kg Informações Adicionais: Oferece qualidade e praticidade para o dia a dia Informações Importantes: - Os objetos que ambientam as imagens, não acompanham o produto. - Fique atento: As cores das imagens podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário

Total do Fornecedor: R\$ 12.480,0000

78.163.680/0001-51 - MICROPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ItemDescrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
195 <u>Máquina Lavar Louças</u>	Unidade	4	R\$ 18.147,0000	R\$ 13.400,0000	R\$ 53.600,0000

Marca: Brascocook

Fabricante: Wolk/ITW

Modelo / Versão: VWK500 / ECOBR 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina lavar louças monocamara, material: aço inoxidável, modelo: profissional, capacidade para lavar até 1.080 pratos por hora. Altura: 820 mm, largura: 605 mm, profundidade: 575 mm, voltagem: 220v, 01 porta frontal, ciclos de 60 e 120 segundos. Consumo de água: Apenas 2,1 litros por ciclo.

Total do Fornecedor: R\$ 53.600,0000

97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

ItemDescrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
61 <u>Enceradeira</u>	Unidade	23	R\$ 2.380,9600	R\$ 2.379,9600	R\$ 54.739,0800

Marca: ROHMER

Fabricante: ROHMER

Modelo / Versão: ROHMER



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/10/2022 15:15:44

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00003/2022

00003/2022

64255002220202282

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

80

Material

Bens Comuns

399613 - Forno Microondas

Descrição Detalhada

Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar , Cor: Branca , Características Adicionais: Display Digital,Relógio,Trava Segurança,Receitas , Potência: 1.000 W, Voltagem: 110

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

32

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

☒ UASGs Participantes☐ UASGs Caronas

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento	Ação
160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Gerenciadora	1	0	0	0	1	Visualizar
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar
160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	Participante	6	0	0	0	6	Visualizar
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	Participante	3	0	0	0	3	Visualizar
160012 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar
160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar
160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Participante	3	0	0	0	3	Visualizar
160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	Participante	3	0	0	0	3	Visualizar
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Participante	4	0	0	0	4	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#)
[Nova Consulta](#)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

(Processo Administrativo nº 64255.002220/2022-82)

Torna-se público que o Colégio Militar de Manaus (CMM), por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, sediado na Rua José Clemente nº 157, Centro, Manaus-AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de julho de 2022

Horário: 10h (Brasília -DF), 09h (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material para cozinha industrial (PASA) em prol das Organizações Militares vinculadas ao Comando Militar da Amazônia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Para os itens 171 a 212, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

32.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 322. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 323. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 324. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 325. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 326. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 327. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 328. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 331. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 331.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 331.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 332. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 333. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 334. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 335. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 336. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

337. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

338. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.5. Como requisito para participação no certame, pode ser exigido declaração de disponibilidade da licença ambiental, ou declaração de que reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

623. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6263. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6264. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 628.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 628.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 628.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Para os itens enquadrados no Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, e legislação correlata.
- 72.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (quatro)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à

habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

851. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

852. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

853. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **04 (quatro)** horas, sob pena de inabilitação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

891. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

892. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.11.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13. Qualificação Técnica

8.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.13.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.13.1.1.1. Bens compatíveis com os licitados conforme o item em conteúdo.

8.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

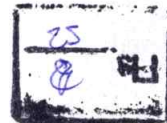
8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

102.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

102.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

102.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



154.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

162.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

162.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

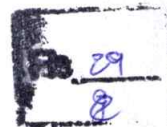
163.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

163.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

163.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



165.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

165.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 21.12. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.13. apresentar documentação falsa;
 - 21.14. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.15. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.16. não manter a proposta;
 - 21.17. cometer fraude fiscal;
 - 21.18. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.cmmanaus@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070 seção SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69010-070 nos dias úteis, no horário das 10 horas às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
 OD do CMM

Data e hora da consulta: 14/03/2023 15:12

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			
Código	Nome		Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA		REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço		CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA		69037-000
Município	UF	Telefone	
MANAUS	AM	92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	386

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171450	0100000000	449052	160504	E7DATRSAPIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/09/2022	Ordinário	64203005643202221	0,0000	28.994,05

Favorecido			
Código	Nome		
46.053.171/0001-80	APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		
Endereço			CEP
JACOB HENRIQUE LOHMANN 427 CASA SAO JORGE			89900-000
Município	UF	Telefone	
SAO MIGUEL DO OESTE	SC		

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2022NC401933 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR, 02FEV22 -CCOPLOG(PDRLOG 2022)-SOL SCNLOG 15.690. ATENDER DESPESAS, EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE. EMPENHO IMEDIATO. DIEX REQ 93 - ALMOX - PART PE 03/2022 DA UG 160013.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO CCOMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16001305000032022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	05/12/2022 13:03:26	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2023 15:12

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

28.994,05

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00080 - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	3.259,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2022	Inclusão	4,00000	814,7700	3.259,08

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00084 - FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR ERGONÔMICO	9.630,93

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2022	Inclusão	3,00000	3.210,3100	9.630,93

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00085 - FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 530 L, ALTURA 96 CM, LARGURA 148 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO DE 0 °C A-25 °C °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS FIBRA	10.568,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2022	Inclusão	3,00000	3.522,6800	10.568,04

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00086 - FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO	5.536,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2022	Inclusão	2,00000	2.768,0000	5.536,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
003	05/12/2022 13:03:26	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2023 15:12

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

27/09/2022 15:34:49

Responsável pela Nota de Empenho

MATHEUS GOMES PIRES

***.273.497-**

28/09/2022 17:03:12

Versão	Data/Hora	Operação
003	05/12/2022 13:03:26	Alteração